



CÂMARA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Bombinhas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de abertura para realização do Concurso Público Nº 001/2022, destinado ao preenchimento de vagas existentes do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Bombinhas, que se regerá pela Lei Orgânica do Município, Leis Complementares Nº 07/2002 e Nº 34/2005 e suas alterações e pelas normas estabelecidas neste Edital e faz saber que se acham abertas as inscrições no período de **14 de outubro de 2022 a 13 de novembro de 2022**. A coordenação técnico/administrativa do Concurso Público Nº 001/2022 será de responsabilidade da FURB – Universidade Regional de Blumenau.

CRONOGRAMA

Data	Etapas
10/10/2022	Publicação do Edital
11/10/2022	Início das solicitações de impugnação do Edital
12/10/2022	Término das solicitações de impugnação do Edital
13/10/2022	Resposta das solicitações de impugnação do Edital
14/10/2022	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES Início da Isenção da taxa de inscrição Início da entrega dos documentos PcD
25/10/2022	Término da isenção da taxa de inscrição
26/10/2022	Divulgação do resultado da isenção da taxa de inscrição
27/10/2022	Início do recurso da isenção da taxa de inscrição
28/10/2022	Término do recurso da isenção da taxa de inscrição
03/11/2022	Resposta dos recursos da isenção da taxa de inscrição
13/11/2022	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES Término da entrega dos documentos PcD
14/11/2022	ÚLTIMO DIA DE PAGAMENTO DO BOLETO
16/11/2022	Divulgação das inscrições deferidas Divulgação da solicitação PcD
17/11/2022	Início dos recursos das inscrições indeferidas Início dos recursos da solicitação PcD
18/11/2022	Término dos recursos das inscrições indeferidas Término dos recursos da solicitação PcD
21/11/2022	Respostas dos recursos das inscrições indeferidas Respostas dos recursos das solicitações de PcD Homologação dos inscritos Divulgação do local e salas da prova objetiva
27/11/2022	PROVA OBJETIVA
28/11/2022	Divulgação do gabarito e caderno de prova objetiva
29/11/2022	Início dos Recursos da prova objetiva
30/11/2022	Término dos Recursos da prova objetiva
07/12/2022	Respostas dos recursos da prova objetiva Gabarito Oficial Resultado preliminar do Concurso Público
08/12/2022	Início dos recursos do resultado preliminar do Concurso Público
09/12/2022	Término dos recursos do resultado preliminar do Concurso Público
14/12/2022	Resposta dos recursos do resultado preliminar
14/12/2022	HOMOLOGAÇÃO FINAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público tem por objetivo o preenchimento de vagas existentes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bombinhas sob o Regime Jurídico Estatutário, a égide do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bombinhas, Lei Complementar Municipal Nº 07 de 28 de junho de 2002 e Lei Complementar nº 34, de 13 de dezembro de 2005.
- 1.2 As vagas definidas neste Edital serão preenchidas no prazo de validade do Concurso Público. Observado o disposto no item 1.1, os candidatos aprovados e classificados serão convocados, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.
- 1.3 A coordenação de todas as etapas do Concurso Público, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da FURB.
- 1.4 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, no período compreendido entre **8h do dia 11 de outubro de 2022 e 23h59min do dia 12 de outubro de 2022**.
- 1.5 A impugnação poderá ser feita exclusivamente por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Câmara Municipal de Bombinhas – Concurso Público – Edital Nº 001/2022, link **Impugnação contra o Edital**, seguindo as orientações da página.
- 1.6 A FURB analisará todas as solicitações de impugnação até o dia **13 de outubro de 2022**. As respostas serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Câmara Municipal de Bombinhas - Concurso Público - Edital Nº 001/2022.
- 1.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2 DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DOS REQUISITOS

- 2.1 Os cargos, a carga horária semanal de trabalho, os requisitos, os vencimentos, o local e as vagas para o exercício dos cargos estão estabelecidas no Anexo I deste Edital.
- 2.2 A descrição das funções são as constantes do Anexo II deste Edital.

3 DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

- 3.1 Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos (originais e cópias):
 - a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
 - b) gozo dos direitos políticos;
 - c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - d) nível de escolaridade exigido para o seu exercício;
 - e) idade entre dezoito e setenta e quatro anos;
 - f) aptidão física e mental, em acordo com as legislações vigentes;
 - g) documento de identidade;
 - h) certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
 - i) carteira de trabalho e previdência;
 - j) certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso; certidão de casamento com as devidas averbações, quando for o caso;
 - k) 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
 - l) diploma (frente e verso) de escolaridade exigido para o cargo, de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital;
 - m) comprovante de residência (somente de pessoa física) com expedição de até 30 (trinta) dias, que deverá ser no nome do candidato, ou em caso de moradia de aluguel trazer cópia do contrato de locação vigente, se morar de Aluguel e não tiver contrato de locação, deverá apresentar declaração autenticada



CÂMARA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

em cartório da pessoa convivente que tenha comprovante de residência, acompanhada de fotocópia do RG do declarante mais o comprovante;

- n) certidão de negativa criminal eleitoral (fornecida pela Justiça Eleitoral);
- o) certidão de quitação eleitoral, informando a regularidade (fornecida pela Justiça Eleitoral);
- p) certidão de antecedentes criminais da comarca de Blumenau, constando NADA CONSTA (fornecida pelo Tribunal de Justiça/SC);
- q) comprovante de situação cadastral regular do CPF (fornecido pela Receita Federal);
- r) certidão de nascimento ou identidade dos filhos dependentes, de até 21 anos;
- s) CPF dos dependentes (filhos de até 21 anos ou 24 anos quando cursando nível superior e cônjuge);
- t) certidão de nada consta de benefício do Regime Geral de Previdência Social (fornecida pela Previdência Social) e certidão negativa de benefício do Regime Próprio de Previdência Social, quando for o caso;
- u) declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei; se possuir vínculo, trazer ficha funcional ou declaração com horário de trabalho do outro vínculo, especificando dias da semana e turnos de trabalho;
- v) declaração de bens e/ou direito.

- 3.2 Em caso de alteração de nome, por casamento, divórcio ou qualquer outro fato, em todos os documentos deverá constar o nome atualizado, sob pena de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal.
- 3.3 O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos **exigidos** para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre **8h do dia 14 de outubro de 2022 e 23h59min do dia 13 de novembro de 2022**.
- 4.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, antes de efetuar a inscrição.
 - 4.2.1 A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela FURB.
- 4.3 Para se inscrever no Concurso Público, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:
 - a) acessar o endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Câmara Municipal de Bombinhas - Concurso Público - Edital Nº 001/2022;
 - b) acessar o link **Inscrição online** no site do certame e, no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga em que pretende concorrer, enviar os documentos solicitados, conforme o caso, e, ao finalizar a inscrição, imprimir o boleto bancário gerado pelo sistema.
- 4.3.1 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.
- 4.3.2 A FURB não se responsabilizará por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.3.3 O candidato poderá se inscrever somente para 1 (um) cargo.
- 4.4 O valor da taxa de inscrição, para todos os cargos, fica firmado em:

NÍVEL	TAXA DE INSCRIÇÃO
Médio/Técnico	R\$ 120,00
Superior	R\$ 150,00

- 4.5 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **14 de novembro de 2022**, usando **exclusivamente o boleto bancário** impresso gerado no ato da inscrição.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

- 4.5.1 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).
- 4.5.2 Depois de paga a taxa de inscrição, **o valor não será restituído, em hipótese alguma.**
- 4.5.3 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato.
- 4.5.4 Não serão considerados pagamentos de inscrições efetuados no último dia de pagamento após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, pois estes serão executados com data contábil do próximo dia útil, bem como, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 4.5 deste edital.
- 4.5.5 Não serão considerados pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item.
- 4.5.6 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 4.6 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo, no prazo estipulado no item 4.5 deste Edital.
- 4.7 O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição no prazo e forma fixados neste Edital terá a inscrição cancelada.
- 4.8 O candidato que realizar uma inscrição e efetuar o pagamento do boleto, em hipótese alguma poderá trocar de cargo, somente mediante nova inscrição.
- 4.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
- 4.10 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.11 A FURB se reserva ao direito de excluir do certame o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.

5 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Fica isento do pagamento do valor da taxa de inscrição o(a) candidato(a):
- doador de sangue, de acordo com a Lei Complementar Municipal Nº 143, de 17 de agosto de 2011;
 - beneficiário do Programa Bolsa Família com o devido cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de acordo com de acordo com a Lei Complementar Municipal Nº 143, de 17 de agosto de 2011;
 - que prestou serviços à Justiça Eleitoral, de acordo com a Lei Municipal 1.657, de 08 de fevereiro de 2019.
- 5.2 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, após efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **Solicitar Isenção** disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, anexando, ao pedido, os documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação, conforme orientações abaixo, no período compreendido entre **8h do dia 14 de outubro de 2022 e 23h59min do dia 25 de outubro de 2022.**
- 5.2.1 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato doador de sangue deverá anexar declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de, no mínimo, 03 (três) doações de sangue – com as respectivas datas – nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

- 5.2.2 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato beneficiário do Programa Bolsa Família com o devido cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico deverá anexar todos os documentos abaixo:
- a) comprovante da inscrição no CadÚnico;
 - b) comprovante de inscrição no Bolsa Família.
- 5.2.3 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato que prestou serviços à Justiça Eleitoral por 2 (duas) eleições consecutivas ou não anteriores à publicação deste Edital, deverá anexar documento comprobatório da prestação de serviços nos últimos 4 (quatro) anos, emitido pela Justiça Eleitoral.
- 5.2.4 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 5.3 Não haverá em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação.
- 5.4 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 5.5 A FURB deliberará sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Câmara Municipal de Bombinhas - Concurso Público - Edital Nº 001/2022, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **26 de outubro de 2022**.
- 5.6 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 27 de outubro de 2022 e 23h59min do dia 28 de outubro de 2022**.
- 5.6.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Isenção da Taxa de Inscrição** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 5.6.2 A FURB analisará todos os recursos regulares até o dia **03 de novembro de 2022**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Câmara Municipal de Bombinhas - Concurso Público - Edital Nº 001/2022.
- 5.6.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 5.6.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.
- 5.6.5 Documentos novos anexados no prazo de recurso não serão analisados.
- 5.7 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 4.5 deste Edital.
- 5.8 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de seu pedido de isenção.

6 DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989, no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, na Lei Estadual nº 17.292/2017 e suas alterações, e nas Súmulas nº 552 e nº 377, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo que concorre
- 6.2 Em atendimento a Lei Complementar nº 7/2002, e de acordo com o Decreto Federal nº 9.508/2018, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas a serem providas para o cargo, destinados aos candidatos com deficiência, condicionando-se a contratação à comprovação de que dispõem do nível mínimo de capacitação para o exercício do cargo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

- 6.3 As pessoas com deficiência, ressalvadas as disposições previstas neste edital, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.3.1 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, no prazo determinado em edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
- 6.3.2 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional, poderá ser de no máximo 30 minutos, para realização da prova objetiva deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do Concurso Público.
- 6.4 O candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência no ato da inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, anexando Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital, e que deverá ser apresentado no período compreendido entre **8h do dia 14 de outubro de 2022 e 23h59min do dia 13 de novembro de 2022**.
- 6.4.1 O Laudo Médico deverá conter:
- a) o nome e o documento de identidade (RG) e/ou o CPF do candidato;
 - b) a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;
 - c) a espécie e o grau ou nível de deficiência;
 - d) a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
 - e) o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID.
- 6.4.2 O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 6.4.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 6.4.4 Não haverá em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação.
- 6.5 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6.4 deste Edital serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 6.6 No ato de inscrição o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de prorrogação do contrato.
- 6.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.8 A banca deliberará sobre o pedido de vaga PcD com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Câmara Municipal de Bombinhas - Concurso Público - Edital Nº 001/2022, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **16 de novembro de 2022**.
- 6.9 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento da vaga de PcD poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 17 de novembro de 2022 e 23h59min do dia 18 de novembro de 2022**.
- 6.9.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Vaga PcD** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

- 6.9.2 A banca deliberará analisar todos os recursos regulares até o dia **21 de novembro de 2022**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Câmara Municipal de Bombinhas - Concurso Público - Edital Nº 001/2022.
- 6.9.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.9.4 Documentos novos anexados no prazo de recurso não serão analisados.
- 6.9.5 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.
- 6.10 O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência, por opção de cargo.
- 6.11 Não provida a vaga destinada a pessoas com deficiência, por falta de candidatos ou por reprovação no Concurso Público, será ela preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- 6.12 Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada a PcD.
- 6.13 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia **16 de novembro de 2022**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Câmara Municipal de Bombinhas - Concurso Público - Edital Nº 001/2022.
- 7.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição, poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 17 de novembro de 2022 e 23h59min do dia 18 de novembro de 2022**.
- 7.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Inscrições Indeferidas** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 7.2.2 A FURB analisará todos os recursos regulares até o dia **21 de novembro de 2022**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Câmara Municipal de Bombinhas - Concurso Público - Edital Nº 001/2022.
- 7.2.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.2.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.
- 7.3 A homologação das inscrições será divulgada até o dia **21 de novembro de 2022**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Câmara Municipal de Bombinhas - Concurso Público - Edital Nº 001/2022.

8 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

- 8.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> por meio da opção “Meus Dados” disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 8.2 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limites abaixo indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:
- Nome: até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
 - Documentos de Identificação (exceto CPF): até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização da Prova Objetiva;
 - Data de Nascimento: até 3 (três) dias após a realização da Prova Objetiva;
 - Existência de Deficiências: até o prazo final para a realização das inscrições;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

- e) Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame): até 2 (dois) dias após a publicação do resultado final.
- 8.3 Os prazos estipulados acima representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a FURB isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.
- 8.4 O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

- 9.1 O Concurso Público será composto por:
- a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, conforme o item 10 do edital.

10 DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 A prova objetiva para os cargos de **Nível Superior** conterà 40 (quarenta) questões, assim distribuídas:

PROVA OBJETIVA - NÍVEL SUPERIOR			
ÁREAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
LÍNGUA PORTUGUESA	05	0,25	1,25
RACIOCÍNIO LÓGICO	05	0,25	1,25
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	0,25	7,50
VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA	40	-	10,0

- 10.2 A prova objetiva para o cargo de **Nível Médio e Técnico** conterà 40 (quarenta) questões, assim distribuídas:

PROVA OBJETIVA – NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO			
ÁREAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
LÍNGUA PORTUGUESA	10	0,25	2,50
RACIOCÍNIO LÓGICO	05	0,25	1,25
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	0,25	6,25
VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA	40	-	10,0

- 10.3 O conteúdo programático é o constante do Anexo III deste Edital.
- 10.4 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
- 10.5 As questões deverão ser respondidas no Cartão-Resposta personalizado com **caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta**.
- 10.6 A avaliação da prova far-se-á, **exclusivamente**, por meio de Cartão-Resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação.
- 10.7 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 10.8 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, devendo o candidato obter no mínimo **7,0 (sete) pontos** para ser considerado **Aprovado**.
- 10.9 A prova será realizada preferencialmente no município de Bombinhas/SC, conforme definido pela FURB e publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Câmara Municipal de Bombinhas - Concurso Público - Edital Nº 001/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

11 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 A Prova Objetiva será realizada no dia **27 de novembro de 2022**.
- 11.2 A prova terá início às **9h e término às 12h (duração de 3 horas)**.
- 11.3 **O acesso ao local de realização da prova será aberto às 8h15min e fechado às 8h55min.**
- 11.4 O local e sala da prova serão divulgados até o dia **21 de novembro de 2022**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Câmara Municipal de Bombinhas - Concurso Público - Edital Nº 001/2022.
- 11.5 Os locais onde serão realizados a Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado no item 11.3 deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.
- 11.6 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.
- 11.7 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 11.8 O acesso às salas de prova por pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.
- 11.9 Para realização da prova, o candidato deverá trazer sua caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta, que será de uso exclusivo dele.
- 11.10 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 12 deste Edital.
- 11.11 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização, conforme previsto no item 14.1 deste edital.
- 11.12 O candidato que estiver portando algum item não permitido durante a prova deverá informar ao fiscal da sala, que fornecerá um envelope porta objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 11.13 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do Concurso Público.
- 11.14 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
- documento de identidade oficial original, conforme item 12 deste Edital;
 - caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta;
 - caso assim deseje, água e/ou alimentos acondicionados em embalagem plástica transparente.
- 11.15 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a FURB não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.
- 11.16 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 11.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 11.18 O candidato não poderá entregar seu material da Prova Objetiva ou retirar-se da sala de realização da prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

- 11.19 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.
- 11.20 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta devidamente preenchidos e assinados.
- 11.21 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se da sala simultaneamente.
- 11.22 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas.
- 11.23 A FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova, ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Câmara Municipal de Bombinhas - Concurso Público - Edital Nº 001/2022, ou ainda, eventualmente, presencialmente no local de prova.
- 11.24 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.
- 11.25 A emissão da declaração de comparecimento da Prova Objetiva somente será efetuada no dia da aplicação. Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

12 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 12.1 Para fins de acesso ao local de realização da prova, somente será aceito como documento de identidade oficial, o original físico: da carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; da Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); da Carteira de Identidade Profissional fornecida por Órgãos Competentes; do Passaporte ou da Carteira de Trabalho Previdência Social.
- 12.2 **Não serão aceitos** para fins de acesso ao local de realização da prova: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada ou documento Digital.
- 12.3 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 12.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência original e impresso expedido por órgão policial no máximo 30 (trinta) dias anterior à realização da prova.
- 12.5 O candidato será, então, submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e a impressão digital em formulário específico.

13 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO DE RESPOSTAS

- 13.1 Para a realização da prova, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão de respostas personalizado.
- 13.2 O candidato deverá responder as questões e transcrever as respostas para o cartão de respostas personalizado.
- 13.3 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- substituir os cadernos de questões com defeito;
 - caso não haja número suficiente de cadernos para a devida substituição, proceder à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de questões completo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

- 13.4 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Coordenação de certame da FURB, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 13.5 A avaliação das provas far-se-á, **exclusivamente**, por meio de cartão de respostas personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.
- 13.6 O preenchimento do cartão de respostas personalizado será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções dele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas personalizado em caso de marcação errada ou rasura.
- 13.7 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou danos no cartão de respostas personalizado.
- 13.8 O cartão de respostas personalizado deverá ser assinado no local designado e preenchidas as bolhas com caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta.
- 13.9 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 13.10 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.
- 13.11 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FURB não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões das provas e respectivos gabaritos serão divulgados somente pela internet, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>.
- 13.12 A FURB reserva-se o direito de manter os cartões de respostas personalizados e cadernos de questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Concurso Público. Após este período o material será destruído.

14 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

- 14.1 O candidato que necessitar de “condições especiais para a realização da prova”, deverá solicitar as mesmas, no ato da inscrição, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 14.1.1 Se a ocorrência para condição especial para realização da prova se der após o prazo de inscrição, poderá o candidato encaminhar a solicitação para o e-mail concursopublico@furb.br, anexando laudo médico, no prazo de até 48 h antes do horário marcado para o seu início.
- 14.2 A solicitação de tratamento especial para realização da prova deverá ser prévia, respeitados os critérios de razoabilidade.
- 14.3 A candidata lactante deverá encaminhar junto à solicitação certidão de nascimento do bebê, sendo que, durante a realização da prova:
- a) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
 - b) a criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
 - c) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
 - d) na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 14.4 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu, entre outros) deverá requerer conforme o item 14.1 deste Edital. Neste caso poderá ser submetido no dia da prova, ao detector de metais, caso necessário.
- 14.5 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

- 14.6 O candidato que não atender as normas estabelecidas neste Edital não terá o atendimento à condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

15 DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO

- 15.1 A FURB objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.
- 15.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 15.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 15.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Concurso Público.

16 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 16.1 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.
- 16.2 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
 - não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 12 deste Edital;
 - negar-se a realizar as provas;
 - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas que não o assinalamento na Folha Intermediária de Respostas;
 - ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão-Resposta personalizado ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
 - não devolver integralmente o material recebido;
 - for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
 - estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
 - estiver utilizando boné, gorro, chapéu ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização, conforme item 14.4 deste Edital.
 - tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

17 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DAS PROVAS

- 17.1 O inteiro teor da prova e o gabarito preliminar da prova objetiva serão divulgados **até às 20h do dia 28 de novembro de 2022**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Câmara Municipal de Bombinhas - Concurso Público - Edital Nº 001/2022.

18 DOS RECURSOS DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E GABARITOS

- 18.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da Prova Objetiva ou ao gabarito preliminar divulgado poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 29 de novembro de 2022 e 23h59min do dia 30 de novembro de 2022**.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

- 18.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Gabarito/Questão de Prova** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 18.1.2 A Banca responsável pela elaboração da prova analisará todos os recursos regulares até o dia **07 de dezembro de 2022**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Câmara Municipal de Bombinhas - Concurso Público - Edital Nº 001/2022.
- 18.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 18.1.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.
- 18.2 Caberá à FURB, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso, a mesma
- 18.3 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.
- 18.4 Se da análise do recurso resultar na alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.
- 18.5 Nas hipóteses dos itens 18.3 e 18.4, será divulgado novo gabarito no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Câmara Municipal de Bombinhas - Concurso Público - Edital Nº 001/2022.
- 18.6 A relação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva será divulgada no dia **07 de dezembro de 2022**, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Câmara Municipal de Bombinhas - Concurso Público - Edital Nº 001/2022.

19 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 19.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do certame).
- 19.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
- a) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - b) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - c) maior número de acertos nas questões de Raciocínio Lógico;
 - d) maior idade.
- 19.3 Para fins do disposto no item 19.2 deste Edital, alínea d, será considerada a idade do candidato no último dia de inscrições do certame.

20 DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

- 20.1 A partir do dia **07 de dezembro de 2022**, será divulgado o resultado preliminar do Concurso Público, por ordem decrescente de nota, contendo o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Câmara Municipal de Bombinhas - Concurso Público - Edital Nº 001/2022.

21 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

- 21.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar do Concurso Público poderá interpor recurso no período compreendido entre 8h do dia **8h do dia 08 de dezembro de 2022 e 23h59min do dia 09 de dezembro de 2022**.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

21.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Resultado Preliminar** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

21.1.2 A FURB analisará todos os recursos regulares até o dia **14 de dezembro de 2022**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Câmara Municipal de Bombinhas - Concurso Público - Edital Nº 001/2022.

21.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

21.1.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

22 DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

22.1 A partir de **14 de dezembro de 2022**, será homologada a classificação final do Concurso Público, por ordem decrescente de nota, contendo o número da classificação, o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Câmara Municipal de Bombinhas - Concurso Público - Edital Nº 001/2022.

22.2 Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados:

- a) a primeira contendo todos os candidatos aprovados no Concurso Público, para nomeação de acordo com a ordem decrescente de pontuação final;
- b) a segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente de pontuação final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

22.3 A pessoa com deficiência nomeada de acordo com a ordem de classificação geral não será considerada para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

23 DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

23.1 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, contado de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

24 DA CONVOCAÇÃO

24.1 Os candidatos aprovados serão convocados para efetivação de acordo com a ordem de classificação final e a necessidade do serviço público.

24.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados na Câmara Municipal de Bombinhas, situado na Baleia Jubarte, 344 - Zé Amândio, Bombinhas – SC (após a divulgação da classificação final).

24.3 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Câmara Municipal de Bombinhas.

24.4 A convocação será realizada através da publicação da convocação no endereço eletrônico www.camarabombinhas.sc.gov.br.

24.5 O candidato aprovado e nomeado para o cargo deverá tomar posse no prazo de até 15 dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação, nos termos da Lei nº 07/2002.

24.6 A publicação do ato de nomeação será em jornal de circulação regional – Jornal OAtlântico, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

24.7 O candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 24.5 perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato subsequente.

24.8 O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, o original e a cópia dos documentos constantes no item 3.1.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

- 24.9 Todos os candidatos convocados no Concurso deverão realizar exame de aptidão física e mental de que trata a alínea “d”, do item 3.1 na avaliação admissional.
- 24.10 Os exames médicos serão eliminatórios, sendo excluídos do Concurso Público os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do serviço público para o qual se inscreveram.
- 24.11 Dúvidas referente a **convocação**, entrar em contato através do telefone 47-33692224 e e-mail supadm@camarabombinhas.sc.gov.br.

25 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO

- 25.1 Fica delegada competência à FURB para:
- receber as inscrições;
 - deferir e indeferir as inscrições e apreciar recursos;
 - elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova objetiva e títulos;
 - receber e apreciar os recursos previstos neste Edital;
 - prestar informações sobre o Concurso Público de que trata este Edital.

26 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 26.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Concurso Público, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail concursopublico@furb.br.
- 26.2 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Concurso Público fixadas neste Edital.
- 26.3 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que, por ocasião da assinatura do contrato, exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
- 26.4 O candidato deverá declarar no ato da contratação a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público federal, estadual ou municipal, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.
- 26.5 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Concurso Público, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 26.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Câmara Municipal de Bombinhas - Concurso Público - Edital Nº 001/2022.
- 26.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela FURB.
- 26.8 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Concurso Público que não possam ser resolvidas pela FURB, fica eleito o Foro da Comarca de Bombinhas, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 26.9 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Cargos, carga horária, vagas, requisitos e salários
Anexo II	Descrição das Funções
Anexo III	Conteúdo Programático

Bombinhas, 10 de outubro de 2022.

Tiago Antônio de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Bombinhas



CÂMARA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

ANEXO I

CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH) E REQUISITOS

NÍVEL	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	CH (semanal)	REQUISITOS
Superior	Contador	1	R\$ 7.274,56	40h	Graduação em Ciências Contábeis e Conselho de Classe – CRC
Médio/Técnico	Técnico em Contabilidade	1	R\$ 2.568,16	40h	Técnico em Contabilidade e registro no Conselho de Classe - CRC



CÂMARA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

CONTADOR - NÍVEL SUPERIOR

I - Descrição Sintética: ser responsável por serviços de contabilidade no órgão legislativo; assessorar e executar trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário.

II - Descrição Analítica: prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa, às comissões, aos vereadores e aos demais servidores sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; organizar e assinar balancetes e relatórios de natureza contábil ou gerencial; revisar demonstrativos contábeis; emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil - financeira; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial e orçamentária; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; planejar modelos e fórmulas para uso dos servidores de contabilidade; assessorar a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento sobre a matéria orçamentária e tributária; controlar dotações orçamentárias referentes à remuneração dos servidores; atualizar-se quanto à efetiva realização de despesa e repasses no âmbito do poder legislativo com vistas ao cálculo de despesa e limites constitucionais ou legais que a Câmara Municipal esteja sujeita; elaborar e emitir relatórios contábeis e financeiros, de caráter obrigatório, observando prazos e formalidades da legislação, bem como em atendimento a determinações do Presidente; assessorar as áreas técnicas na construção e manutenção do Portal Transparência do Legislativo; executar outras tarefas correlatas. Gerar programas do TCE/SC - eSocial - Gfip/Sefip, Siafic, etc. e, aos demais Órgãos Públicos que necessitem dados contábeis e outros programas que vierem a ser implantados para a gestão Contábil da Câmara de Vereadores. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE - NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

- Desenvolver atividades relativas aos atos e fatos da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, compreendendo a elaboração de balancetes, balanços, registro e demais demonstrações contábeis.
- Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade;
- Elaborar os balancetes mensais, orçamentários, financeiro e patrimonial com os respectivos demonstrativos;
- Elaborar balanços gerais com os respectivos demonstrativos;
- Elaborar registros de operações contábeis;
- Organizar dados para a proposta orçamentária;
- Elaborar certificados de exatidão de balanços e outras peças contábeis;
- Fazer acompanhamento da legislação sobre execução orçamentária;
- Controlar empenhos e anulação de empenhos;
- Orientar na organização de processo de tomadas de prestação de contas;
- Assinar balanços e balancetes;
- Fazer registros sistemáticos da legislação pertinente às atividades de contabilidade de administração financeira;
- Opinar a respeito de consultas formuladas sobre matéria de natureza técnica, jurídico-contábil, financeira e orçamentária, propondo as soluções cabíveis, em tese;
- Realizar trabalhos de auditoria contábil interna, inspecionando regularmente a escrituração dos livros fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes originaram;
- Supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participar destes trabalhos, adotando os índices indicados para cada ano;
- Realizar perícias e verificações;
- Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- Emitir pareceres, laudos e informações sobre assuntos contábeis, financeiros e orçamentários;
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cargos)

Análise e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Coesão textual e os sentidos construídos no texto. Colocação pronominal. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, verbo, numeral, preposição, conjunção, interjeição, advérbio. Regência nominal e verbal. Emprego do acento grave (crase). Concordância nominal e verbal. Aspectos sintáticos e semânticos. Análise sintática do período simples e composto. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Sinônimos e antônimos. Uso dos porquês. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

RACIOCÍNIO LÓGICO

CONTADOR - NÍVEL SUPERIOR

Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Números inteiros e racionais (na forma decimal e fracionária): operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície, volume, capacidade e massa. Interpretação de gráficos e tabelas. Média aritmética simples e ponderada. Resolução de situações-problema.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE - NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos e geométricos. Adição, subtração, multiplicação e divisão com números inteiros e racionais (na forma decimal e fracionária). Porcentagem. Regra de três simples e composta. Razão e proporção. Sistema métrico: medidas de tempo, massa, comprimento, superfície, volume e capacidade. Interpretação de gráficos e tabelas. Média aritmética simples. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTADOR - NÍVEL SUPERIOR

Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Auditoria. Controle governamental: Controles externos. Controles internos. Planejamento e Orçamento Público: PPA, LOD e LOA. Créditos Adicionais. Fontes e destinações de recursos. Atos e fatos administrativos. Plano de Contas aplicado ao Setor Público. Composição, conceitos, registro, estrutura e mensuração dos itens patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Escrituração contábil. Demonstrações Contábeis aplicáveis ao Setor Público. Regimes Contábeis. Receita Pública: Conceito. Contabilização. Deduções. Renúncia e Destinação da Receita. Despesa Pública: Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Contabilização. Dívida Ativa. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Análise das demonstrações contábeis: análise vertical e horizontal e índices de liquidez, endividamento, rentabilidade e prazos médios.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE - NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Controle governamental: Controles externos. Controles internos. Planejamento e Orçamento Público: PPA, LDO e LOA. Atos e fatos administrativos. Plano de Contas aplicado ao Setor Público. Composição, conceitos, registro, estrutura e mensuração dos itens patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Escrituração contábil. Demonstrações Contábeis aplicáveis ao Setor Público. Regimes Contábeis. Receita Pública: Conceito. Contabilização. Deduções. Renúncia e Destinação da Receita. Despesa Pública: Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Contabilização. Dívida Ativa. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Análise das demonstrações contábeis: análise vertical e horizontal e índices de liquidez, endividamento, rentabilidade e prazos médios.